



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA – GRUPO DECISÓRIO

ATA DE REUNIÃO

Órgão

CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 7ª REGIÃO – GRUPO DECISÓRIO
E
COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

Ata de Reunião N° 1/2024

Processo de Referência

PROAD 5151/2023

1. Identificação da Reunião

Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
15/03/2024	10h	13h	Gabinete da Presidência	15/03/2024

2. Convidados

Nome	Órgão que representa nesta reunião (RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 N° 9, DE 3 DE MARÇO DE 2023)
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	Presidência do TRT da 7ª Região
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	Vice-Presidência do TRT da 7ª Região

Des. Clóvis Valença Alves Filho (ausência justificada)	Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região e Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região (NUGEPNAC)
Des. José Antonio Parente da Silva	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região (NUGEPNAC)
Des. Francisco José Gomes da Silva	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região (NUGEPNAC)
Ednevaldo Medeiros Pereira	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)
Larissa Calheiros Dias Soares	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)

3. Pauta	
Tópicos	Registros/Deliberações
1. Abertura da primeira reunião conjunta do Centro de Inteligência e Comissão Gestora do NUGEPNAC de 2024.	<p>1. O Presidente do TRT, Exmo. Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, abriu a primeira reunião conjunta do ano do Grupo Decisório do Centro de Inteligência Regional (CRI) e Comissão Gestora do NUGEPNAC, que ocorreu de forma presencial. Iniciou saudando todos os participantes e expressou seus desejos de um profícuo ano de trabalho. Logo em seguida, concedeu a palavra ao Sr. Secretário-Geral Judiciário, Ednevaldo Medeiros Pereira, que explicitou que a diretora da Divisão de Gestão de Precedentes (DGP), Larissa Calheiros Dias Soares, daria início a apresentação dos temas propostos para a reunião e, ao final, ele apresentaria o</p>

	<p>parecer elaborado pela Divisão de Projetos Judiciários no Proad 8486/2023, que trata de lides predatórias.</p>
<p>2. Breve exposição da primeira ação do ano de 2024 da DGP. Saneamento do sistema NUGEP. Apresentação de Nota Técnica com o seguinte tema:</p> <p><i>"Inserção de texto nos dispositivos dos acórdãos fixadores de teses jurídicas exarados nos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IRDR e IAC) destacando a necessidade dos órgãos julgadores de 1º e 2º graus procederem à célere retomada do andamento dos processos sobrestados pelo tema julgado no respectivo incidente."</i></p>	<p>2. A servidora responsável pela Divisão de Gestão de Precedentes iniciou expondo que, como primeira meta do ano, foi realizado um levantamento de todos os processos sobrestados constantes no sistema NUGEP com o objetivo de identificar aqueles que estejam vinculados a temas regionais e nacionais já julgados e, portanto, já passíveis de ter o andamento processual retomado. Relatou que, após o levantamento, a Divisão passou a comunicar, através de e-mail, as unidades de 1ª e 2ª instâncias nas quais se encontram tais processos para que seja providenciada a breve retomada. Nesse diapasão, buscando aperfeiçoar esse sistema de controle, de forma a tornar mais célere a retomada do andamento dos processos sobrestados por temas tratados em IRDR's e IAC's, foi proposta a Nota Técnica nº 4/2024. A referida NT foi aprovada, por unanimidade, pelos Desembargadores presentes. Restou, ainda, deliberado que a Nota Técnica aprovada deve ser publicada em aba específica no sítio eletrônico do TRT7, assim como cientificados todos os gabinetes de Desembargadores.</p>
<p>3. Contribuição da Divisão de Gestão de Precedentes para o processo de revisão das Súmulas Regionais. Sugestão de</p>	<p>3. Em seguida, em observância à solicitação formulada na última reunião do Grupo Decisório do CI para que o Núcleo de</p>

<p>procedimento facilitador.</p>	<p>Gerenciamento de Precedentes apresentasse contribuição para o processo de revisão das Súmulas deste Regional, a diretora da unidade sugeriu o seguinte procedimento facilitador: a) a DGP realizará um estudo preliminar das Súmulas do TRT7, identificando aquelas que já estejam superadas por alterações recentes de legislação ou por precedentes regionais e nacionais; b) tal estudo será levado para o Centro de Inteligência através de Notas Técnicas; c) caso a Nota Técnica com o estudo e a possibilidade de alteração ou cancelamento do verbete seja aprovada pelos desembargadores integrantes do Centro de Inteligência, em conformidade com o artigo 47 do Regimento Interno desta Corte, a Nota Técnica será encaminhada à Comissão de Jurisprudência. O mencionado procedimento foi acolhido pelos membros do CI, que determinaram que, na próxima reunião, esse processo já deve ser iniciado com a apresentação de pelo menos uma Nota Técnica contendo estudo acerca de determinada Súmula passível de revisão ou cancelamento.</p>
<p>4. Resolução CSJT 374/2023. Disposição do parágrafo único, art. 1º. Determinação de criação de órgão jurisdicional com competência específica para uniformizar jurisprudência. Início dos debates sobre as ações específicas para a</p>	<p>4. Em prosseguimento, a servidora responsável pela DGP compartilhou com os integrantes do CRI Decisório a recente Resolução CSJT 374/2023, que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Foram iniciados os primeiros debates sobre as possíveis medidas a serem</p>

<p>implementação das diretrizes estabelecidas na Norma.</p>	<p>adotadas pelo TRT da 7ª Região para que haja a implementação das diretrizes estabelecidas no Normativo, com enfoque principal para a disposição do parágrafo único do artigo 1º, que determina a criação pelos Tribunais Regionais do Trabalho de órgão jurisdicional com competência específica para uniformizar a sua jurisprudência. A diretora da Divisão de Precedentes comunicou aos presentes que participará, em 19/04/2024, de uma reunião conjunta com os Membros Gestores da Política Nacional de Precedentes, o Secretário-Geral do CSJT e a responsável pelo Nugep-SP do TST para a apresentação da Política da Resolução CSJT nº 374/2023. Dessa forma, restou deliberado que todas as informações obtidas na citada reunião serão compartilhadas com o membros do CRI no próximo encontro, no qual as discussões serão retomadas.</p>
<p>5. Lides Predatórias. Apresentação de Parecer da Divisão de Projetos Judiciários no Proad 8486/2023. Visita técnica ao TRT da 21ª Região. Parceria com o Juízo de Cooperação do TRT7.</p>	<p>5. O Secretário-Geral Judiciário compartilhou com os membros do CRI o Parecer emitido no Proad 8486/2023, o qual foi iniciado para tratar de denúncia de lides predatórias formulada pela empresa Telefônica S/A. O secretário pontuou que o estudo e as sugestões de possíveis medidas relacionadas ao combate de lides predatórias foram designados para a Divisão de Projetos Judiciários - DPJ, vinculada à Secretaria-Geral Judiciária. Informou que, nesse sentido, a diretora da DPJ realizou visita técnica ao TRT da 21ª Região com o objetivo de implementação de parceria entre os Regionais. Por derradeiro, informou que a DPJ vem trabalhando nessa área em conjunto</p>

	com o juiz de cooperação deste TRT, Adalberto Ellery Barreira Neto.
6. Definição de datas para as próximas reuniões.	5. Conforme a disponibilidade dos presentes, foi designada a próxima reunião para o dia 05/06/2024, às 14h, no gabinete da Presidência.

4. Assinaturas dos Participantes	
Nome	Presença
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	
Des. José Antonio Parente da Silva	
Des. Francisco José Gomes da Silva	
Ednevaldo Medeiros Pereira	
Larissa Calheiros Dias Soares	